

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

---

**GABINETE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2018**

*“Altera o Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 22/2005 para alterar a nomenclatura do cargo de “Coordenador Técnico II”, estabelece as atribuições do cargo e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Argirita, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O cargo de “Coordenador Técnico II” previsto no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 22/2005 passa a denominar-se “Assessor Contábil e Financeiro”.

**Art. 2º.** São atribuições do cargo de Assessor Contábil e Financeiro:

I – escriturar as movimentações contábeis e financeiras do município, na forma e condições exigidas pelas normas legais e pelo Tribunal de Contas do Estado, com a elaboração da proposta orçamentária anual, bem como de balancetes mensais, controlando as movimentações financeiras com o recebimento dos créditos, sendo responsável pela Contabilidade do município com todas as atribuições necessárias ao exercício desta função.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de junho de 2018.

Argirita, 13 de julho de 2018.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:2F799174**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2018. Edição 2305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>